



EDITAL PREG Nº 65, DE 14 DE MAIO DE 2015.
VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA - INVERNO - 2015

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução COUN nº 78/2011 e na Resolução COEG nº 269/2013, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de TRANSFERÊNCIA DE CURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES NACIONAIS DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, para preenchimento das vagas ofertadas pela UFMS nos cursos superiores de graduação presenciais, correspondentes aos mesmos cursos de origem, para ingresso no 2º semestre letivo de 2015, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS VAGAS OFERTADAS:

1.1. Os cursos para os quais poderá haver solicitação de transferência são:

CAMPO GRANDE MS

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

| Cód. | Curso | Turno | Vagas | Candidatos |
|------|--|----------|-------|---|
| 0348 | Psicologia – Bacharelado | Integral | 6 | Acadêmicos matriculados em Psicologia (Bacharelado) |
| 0358 | Pedagogia – Licenciatura (oferta de disciplinas em 2015/2 até o 3º semestre) | Noturno | 10 | Acadêmicos matriculados em Pedagogia (Licenciatura) |

| | | | |
|----------------|--|--|----|
| TOTAL DE VAGAS | | | 16 |
|----------------|--|--|----|

AQUIDAUANA MS (Câmpus de Aquidauana – CPAQ)

| Cód. | Curso | Turno | Vagas | Candidatos |
|------|-----------------------------|------------|-------|--|
| 0450 | Administração – Bacharelado | Noturno | 53 | Acadêmicos matriculados em Administração (Bacharelado) |
| 0451 | Geografia – Bacharelado | Vespertino | 102 | Acadêmicos matriculados em Geografia (Bacharelado) |

| | | | |
|----------------|--|--|-----|
| TOTAL DE VAGAS | | | 155 |
|----------------|--|--|-----|

COXIM MS (Câmpus de Coxim – CPCX)

| Cód. | Curso | Turno | Vagas | Candidatos |
|------|-------------------------|---------|-------|--|
| 0801 | História – Licenciatura | Noturno | 117 | Acadêmicos matriculados em História (Licenciatura) |

| | | | |
|----------------|--|--|-----|
| TOTAL DE VAGAS | | | 117 |
|----------------|--|--|-----|



CHAPADÃO DO SUL MS (Câmpus de Chapadão do Sul – CPCS)

| Cód. Curso | Curso | Turno | Vagas | Candidatos |
|------------|------------------------------------|----------|-------|---|
| 1303 | Agronomia – Bacharelado | Integral | 15 | Acadêmicos matriculados em Agronomia (Bacharelado) |
| 1302 | Engenharia Florestal – Bacharelado | Integral | 94 | Acadêmicos matriculados em Engenharia Florestal (Bacharelado) |

| | | | |
|----------------|--|--|-----|
| TOTAL DE VAGAS | | | 109 |
|----------------|--|--|-----|

PARANAÍBA MS (Câmpus de Paranaíba – CPAR)

| Cód. | Curso | Turno | Vagas | Candidatos |
|------|-----------------------------|---------|-------|--|
| 0901 | Administração – Bacharelado | Noturno | 39 | Acadêmicos matriculados em Administração (Bacharelado) |

| | | | |
|----------------|--|--|----|
| TOTAL DE VAGAS | | | 39 |
|----------------|--|--|----|

TRÊS LAGOAS MS (Câmpus de Três Lagoas – CPTL)

| Cód. | Curso | Turno | Vagas | Candidatos |
|------|--------------------------------------|----------|-------|---|
| 0739 | Direito – Bacharelado | Integral | 42 | Acadêmicos matriculados em Direito (Bacharelado) |
| 0799 | Engenharia de Produção – Bacharelado | Integral | 59 | Acadêmicos matriculados em Engenharia de Produção (Bacharelado) |
| 0744 | Medicina – Bacharelado | Integral | 04 | Acadêmicos matriculados em Medicina (Bacharelado) |

| | | | |
|----------------|--|--|-----|
| TOTAL DE VAGAS | | | 105 |
|----------------|--|--|-----|

CORUMBÁ MS (Câmpus do Pantanal – CPAN)

| Cód. | Curso | Turno | Vagas | Candidatos |
|------|--------------------------------|----------|-------|---|
| 0569 | Educação Física – Licenciatura | Integral | 57 | Acadêmicos matriculados em Educação Física (Licenciatura) |

| | | | |
|----------------|--|--|----|
| TOTAL DE VAGAS | | | 57 |
|----------------|--|--|----|

| | | | |
|----------------------|--|--|-----|
| TOTAL GERAL DE VAGAS | | | 598 |
|----------------------|--|--|-----|

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

2.2. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo curso ao qual pretenda transferir-se. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.4. É vedada a transferência, do valor pago a título de taxa, para terceiros ou para outros processos seletivos.



2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.

2.7. As informações fornecidas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ele ser excluído deste Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

2.8. No quiosque da COPEVE, localizado no corredor Central da UFMS, em Campo Grande, e nas Secretarias Acadêmicas dos *campus* de Aquidauana, Coxim, Paranaíba, Três Lagoas e Corumbá, no período de 01 a 03 de junho de 2015 e 08 a 09 de junho de 2015, no horário das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, estará, à disposição dos candidatos, servidor da UFMS devidamente autorizado que fará a conferência da cópia dos documentos relacionados no item 4.4.2. itens "b" a "d", mediante apresentação do original, conforme disposto no subitem 4.4.2.1 deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) comprovar vínculo com a IES de origem no primeiro semestre de 2015, ou seja, estar regularmente matriculado ou com a matrícula trancada, em curso de graduação presencial, reconhecido ou autorizado, idêntico ao pretendido.
- c) estar regular perante o ENADE.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br, no período compreendido entre às 8 horas do dia 01 de junho de 2015 e às 23h59m do dia 15 de junho de 2015, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2. O pagamento da taxa de inscrição e a postagem dos documentos poderão ser realizados até o dia 16 de junho de 2015.

4.3. Valor da Taxa: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

4.4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.4.1. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá efetuar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico: www.copeve.ufms.br.
 - b) Efetuar o seu cadastro, obrigatório uma única vez.
 - c) Após a conclusão do cadastro, deverá acionar o botão INSCRIÇÃO, no painel principal.
 - d) Ao concluir a inscrição, deverá imprimir o boleto bancário.
 - e) Recolher o valor da taxa de inscrição, pela Internet (Internet Banking) ou em qualquer agência bancária, com compensação do pagamento até o dia 16 de junho de 2015.
- 4.4.2. Após efetuar os procedimentos previstos acima, o candidato deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Preg - até o dia 16 de junho de 2015, em envelope lacrado e identificado com os dizeres: "Transferência UFMS 2015 Inverno-Inscrição", os seguintes documentos:
- a) cópia da Ficha de Inscrição.
 - b) cópia autenticada em cartório ou original do Histórico Escolar, emitido a partir de 2015, contendo a carga horária das disciplinas cursadas pelo candidato.
 - c) comprovante de vínculo com a IES de origem no primeiro semestre de 2015 (matrícula ou trancamento).
 - d) declaração emitida pela IES de origem de que está regular perante o ENADE.

4.4.2.1. As autenticações cartorárias poderão ser substituídas por conferência de servidor da UFMS devidamente autorizado se realizadas conforme o subitem 2.8. deste Edital.

4.4.3. O envelope endereçado a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Preg, contendo os documentos acima, deverá ser protocolizado até dia 16 de junho de 2015.



- a) no Protocolo Central da UFMS (Seção de Comunicação), Prédio das Pró-Reitorias, em Campo Grande MS, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30; ou
b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX, para o seguinte endereço:

TRANSFERÊNCIA UFMS-2015 INVERNO - INSCRIÇÃO
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Preg
Cidade Universitária
CEP 79070-900 Campo Grande – MS

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato poderá requerer a Isenção da Taxa de Inscrição pelo Decreto nº 6.593/2008 ou pela Lei 12.799/2013, conforme procedimentos a seguir.

5.2. Do Decreto nº 6.593/2008

5.2.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico), previsto no Decreto nº 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, conforme Decreto nº 6.135/2007.

5.2.2. O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 5.2.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período compreendido entre às 8h do dia 01 de junho de 2015 e às 23h59m do dia 02 de junho de 2015, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul:

- a) Acessar o endereço eletrônico: www.copeve.ufms.br.
b) Efetuar o seu cadastro, obrigatório uma única vez.
c) Após a conclusão do cadastro, deverá acionar o botão INSCRIÇÃO, no painel principal.
d) Ao concluir, deverá imprimir a ficha de inscrição.
e) Preencher o Requerimento de Isenção (Anexo I), indicando o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, e imprimi-lo e assiná-lo.
f) Encaminhar a documentação solicitada, conforme orientação descrita no subitem 5.2.3.

5.2.3. Após efetuar os procedimentos previstos no subitem 5.2.2, o candidato deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Preg, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

- a) cópia da Ficha de Inscrição.
b) cópia do Requerimento de Isenção devidamente assinado.
c) cópia do cartão com o Número de identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
d) cópia da Carteira de Identidade.
e) cópia autenticada em cartório ou original do Histórico Escolar, emitido a partir de 2015, contendo a carga horária das disciplinas cursadas pelo candidato.
f) comprovante de vínculo com a IES de origem no primeiro semestre de 2015 (matrícula ou trancamento).
h) declaração emitida pela IES de origem de que está regular perante o ENADE.

5.2.3.1. As autenticações cartorárias poderão ser substituídas por conferência de servidor da UFMS devidamente autorizado se realizadas conforme o subitem 2.8. deste Edital.

5.3. Da Lei nº 12.799/2013

5.3.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei nº 12.799/2013, o candidato que comprovar cumulativamente:

- a) renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio.
b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.3.2. O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 5.3.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período compreendido entre às 8h do dia 01 de junho de 2015 e às 23h59m do dia 02 de junho de 2015, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul:



- a) Acessar o endereço eletrônico: www.copeve.ufms.br.
- b) Efetuar o seu cadastro, obrigatório uma única vez.
- c) Após a conclusão do cadastro, deverá acionar o botão **INSCRIÇÃO**, no painel principal.
- d) Ao concluir, deverá imprimir a ficha de inscrição.
- e) Preencher o Requerimento de Isenção (Anexo II), imprimi-lo e assiná-lo.
- f) Encaminhar a documentação solicitada, conforme orientação descrita no subitem 5.3.3.
- 5.3.3. Após efetuar os procedimentos previstos no subitem 5.3.2, o candidato deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Preg, em envelope lacrado, os seguintes documentos:
- a) cópia da Ficha de Inscrição.
- b) cópia do Requerimento de Isenção devidamente assinado.
- c) cópia de um comprovante de renda referente a qualquer mês entre fevereiro de 2015 e abril de 2015, de todas as pessoas que contribuem com a renda da família (considerar, neste caso: candidato, pai, mãe, irmãos, avós, primos, conhecidos, etc.).
- d) cópia do certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio, realizado em escola da rede pública ou documento comprobatório de recebimento de bolsa integral do Ensino Médio em escola da rede privada.
- e) cópia da Carteira de Identidade.
- f) cópia autenticada em cartório ou original do Histórico Escolar, emitido a partir de 2015, contendo a carga horária das disciplinas cursadas pelo candidato.
- g) comprovante de vínculo com a IES de origem no primeiro semestre de 2015 (matrícula ou trancamento);
- h) declaração emitida pela IES de origem de que está regular perante o ENADE.
- 5.3.3.1. As autenticações cartorárias poderão ser substituídas por conferência de servidor da UFMS devidamente autorizado se realizadas conforme o subitem 2.8. deste Edital.
- 5.3.4. Serão considerados comprovantes de renda para atendimento da letra c do subitem 5.3.3:
- a) **Empregados:** contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador.
- b) **Aposentados e Pensionistas:** contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS.
- c) **Autônomos e Prestadores de Serviços:** recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma (Anexo III) ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive desse tipo de renda.
- d) **Desempregados:** rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado (Anexo IV).
- e) **Outros documentos que podem comprovar renda:** contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia; declaração assinada pelo próprio, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, sem prejuízo de outros documentos que também possam comprovar renda.
- 5.4. O envelope endereçado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Preg, contendo os documentos listados nos subitens 5.2.3 e 5.3.3 e identificado com os dizeres: “Transferência UFMS 2015-Inverno-Isenção”, deverá ser protocolizado até dia 2 de junho de 2015:
- a) no Protocolo Central da UFMS (Seção de Comunicação), Prédio das Pró-Reitorias, em Campo Grande MS, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30; ou
- b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX, para o seguinte endereço:

TRANSFERÊNCIA UFMS-2015 INVERNO – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Preg
Cidade Universitária
CEP 79070-900 Campo Grande – MS



5.5. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada via fax e/ou correio eletrônico.

5.7. Os requerimentos de isenção do pagamento da taxa serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Preg.

5.7.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Preg consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

5.7.2. O requerimento do pagamento de isenção da taxa de inscrição será indeferido, se o candidato:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

b) fraudar e/ou falsificar documentação.

c) tiver o NIS, após consulta na base de dados do CadÚnico: inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou não for o da pessoa informada.

d) não atender o disposto no subitem 5.3.1.

e) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos nos subitens 5.2.3 ou 5.3.3 deste Edital; ou

f) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

5.8. As informações fornecidas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.9. A divulgação do resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa está prevista para 10 de junho de 2015, por meio de edital no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

5.10. O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento da taxa indeferido, e desejar efetivar a sua inscrição neste Processo Seletivo, deverá acessar o endereço eletrônico www.copeve.ufms.br, emitir o boleto bancário até às 23h59 do dia 15 de junho de 2015, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e recolher o valor da taxa de inscrição pela Internet (Internet Banking) ou em qualquer agência bancária, até o dia 16 de junho de 2015.

5.10.1. O candidato que tiver o seu requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido e não efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no item 5.9 estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização da Prova Objetiva, desde que seja solicitado no ato da inscrição.

6.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor; fiscal transcritor; prova ampliada; intérprete de libras; provas em Braille; acesso e mesa para cadeirante; tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação.

6.2.1. No atendimento diferenciado não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar, e transporte.

6.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da prova objetiva, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99, de acordo com o subitem 6.3.1.

6.3.1. A documentação solicitada no subitem 6.3 deste Edital deverá ser protocolizada até o dia 15 de junho de 2015, em envelope lacrado, identificado com a frase “Transferência UFMS 2015-Inverno-Atendimento Diferenciado”:

a) no Protocolo Central da UFMS (Seção de Comunicação), Prédio das Pró-Reitorias, em Campo Grande MS, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30; ou

b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX, para o seguinte endereço:



TRANSFERÊNCIA UFMS-2015 INVERNO – ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Preg

Cidade Universitária

CEP 79070-900 Campo Grande – MS

6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá encaminhar para o endereço constante no subitem 6.3.1. deste Edital, os documentos:

- Requerimento de atendimento diferenciado, desde que solicitado no ato da inscrição.
- Uma cópia legível do documento de identificação do adulto, que ficará responsável pela guarda da criança.

6.4.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

6.4.2. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

6.4.3. Não será permitida a ausência da sala de prova para a amamentação, à candidata que, não solicitar o atendimento diferenciado constante no subitem 6.4.

6.5. Os candidatos que solicitarem prova em Braille, deverão levar reglete, soroban e punção no dia da aplicação da prova objetiva.

6.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de fonte máxima de 20 pontos.

6.7. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1. Será indeferida a inscrição do candidato que:

- não observar a forma e os prazos previstos neste Edital.
- não comprovar vínculo no primeiro semestre de 2015 em curso superior de graduação presencial reconhecido ou autorizado.
- solicitar transferência para curso diverso daquele em que está matriculado.
- deixar de entregar quaisquer dos documentos constantes no subitem 4.4.2, letras a a d.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será composto de uma prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, para cada curso previsto no item 1 deste Edital.

8.1.1. Será eliminado o candidato que não comparecer no dia e horário previstos para a realização da prova escrita, bem como aqueles que obtiverem nota ZERO na prova objetiva.

8.2. A prova escrita será composta de 30 questões objetivas, em que cada questão apresentará 5 alternativas e uma única resposta, sendo 15 questões relativas ao conteúdo do ensino médio (PM) e 15 questões relativas ao conteúdo das disciplinas do 1º e 2º semestres do curso superior de graduação da UFMS (PE).

8.2.1. De acordo com a área do curso, as 30 questões do conteúdo serão distribuídas como segue:

| Curso | Conteúdo de Língua Portuguesa | Conteúdo de Matemática | Conhecimento Específico |
|---|-------------------------------|------------------------|-------------------------|
| Engenharias e Geografia | 8 questões | 7 questões | 15 questões |
| Ciências Humanas e Sociais, Medicina, Direito e Agronomia | 15 questões | - | 15 questões |



8.2.2. Os conteúdos a serem cobrados, por área do conhecimento, estão relacionados no item 15 deste Edital.

8.2.3. A prova escrita será aplicada no dia 5 de julho de 2015, na cidade de oferta do curso para o qual o candidato se inscreveu, em locais e horários a serem divulgados no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

8.2.4. A duração da prova escrita será de três horas.

8.3. Não haverá prova se o número de inscrições deferidas não ultrapassar o número de vagas oferecidas para o curso.

8.4. A nota final (NF) do candidato será calculada pela seguinte fórmula: $NF = (3 \cdot PE + PM)/4$.

8.5. A classificação dos candidatos aprovados na prova escrita será feita na ordem decrescente da pontuação obtida da nota final (NF), por curso.

8.6. No caso de empate entre dois ou mais candidatos aprovados, serão aplicados os seguintes critérios sucessivamente:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição desse processo seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso).
- b) Maior número de acertos na PE.
- c) Maior carga horária de disciplinas cursadas com aprovação na IES de origem.
- d) Maior idade, para aqueles que não se enquadram na letra a desse item.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. O candidato deverá comparecer, às suas expensas, ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, e de um documento de identidade original.

9.2. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

9.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

9.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.7. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.8. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

9.9. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes daquele do seu local de ensalamento.

9.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta da data e do local de realização da prova bem como o seu comparecimento até o horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso.



- 9.11. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização da sua prova por, no mínimo, uma hora após o seu início.
- 9.12. A inobservância do subitem anterior pelo candidato acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a sua eliminação deste Concurso Público.
- 9.13. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal.
- 9.14. O candidato somente poderá levar o caderno de prova, após decorridas três horas do início das provas.
- 9.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 9.16. Não haverá segunda chamada para a realização das provas e o não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato.
- 9.17. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal para tal fim; relógio de qualquer espécie; aparelhos eletrônicos, tais como celular, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, controle de alarme de carro, etc. quaisquer tipo de chapelaria, como chapéu, boné, gorro e similares, óculos escuro. Não se responsabilizando a coordenação do concurso pela guarda de objetos, ou por perdas ou extravios durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 9.17.1. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 9.18. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele especificadas com as contidas neste Edital.
- 9.19. O candidato deve realizar a conferência do Caderno de Prova, quando autorizado. Caso esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 9.20. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 9.21. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas.
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato.
 - c) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
 - d) for surpreendido utilizando lápis, lapiseira/grafite, borracha e/ou corretivo.
 - e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
 - f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
 - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas.
 - i) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido.
 - j) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou no Cartão de Respostas.
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
 - m) for surpreendido portando anotações durante a realização das provas.



n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

o) deixar de assinar o Cartão de Respostas.

p) não entregar ao fiscal da sala o Cartão de Respostas.

9.22. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, além das cominações legais cabíveis.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

10.2 Os recursos dirigido à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Preg - deverão ser protocolizados em envelope lacrado com a frase “Transferência UFMS – Inverno 2015 - Recurso”:

a) no Protocolo Central da UFMS (Seção de Comunicação), Prédio das Pró-Reitorias, em Campo Grande MS, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, ou

b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX, para o seguinte endereço:

TRANSFERÊNCIA UFMS – INVERNO 2015 - RECURSO
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Preg
Cidade Universitária
CEP 79070-900 Campo Grande – MS

10.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

11.1 Os candidatos classificados e convocados deverão requerer sua matrícula na Secretaria Acadêmica da Unidade Setorial do Curso, no período compreendido entre 28 e 29 de julho de 2015, das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

11.2. A UFMS reserva-se o direito de fazer tantas convocações quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

11.3. O candidato convocado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do curso.

12. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA REQUERIMENTO DA MATRÍCULA

12.1. O candidato convocado, ou seu representante, deverá entregar no ato do requerimento da matrícula os seguintes documentos:

a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio contendo a autorização ou reconhecimento do curso (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).

b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).

c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.

d) fotocópia do Documento de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.

e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de dezoito anos).

g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).

h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.gov.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).

i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.



j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a trinta dias da data da matrícula).

12.2. Não será aceita a matrícula do candidato que deixar de entregar qualquer dos documentos exigidos no item 12.1, perdendo este direito à vaga, que será preenchida pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do curso.

12.3. Para fins de aproveitamento de disciplinas, além dos documentos especificados acima, o candidato deverá requerer na Secretaria Acadêmica, no ato de sua matrícula, o Aproveitamento de Estudos e entregar os seguintes documentos:

- histórico escolar original do curso superior de graduação.
- cópia da Matriz ou Estrutura Curricular do curso superior de graduação de origem.
- cópia dos Programas/Planos de Ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento, e
- cópia da sistemática institucional de avaliação da aprendizagem.

13. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1. Os candidatos convocados poderão obter informações e deverão realizar suas matrículas nas Secretarias Acadêmicas das seguintes Unidades Setoriais:

| Unidade | Telefone | Endereço |
|---|----------------|--|
| Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCHS | (67) 3345-7573 | Cidade Universitária s/nº, Campo Grande – MS |
| Campus de Aquidauana – CPAQ | (67) 3241-0315 | Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, nº 163, Centro, Aquidauana – MS |
| Campus do Chapadão do Sul - CPCS | (67) 3265-6302 | Acesso à Fazenda Campo Bom Rod. MS 306, Km105, Zona Rural, Chapadão do Sul –MS |
| Campus de Coxim – CPCX | (67) 3291-0202 | Av. Marcio Lima Nantes, Estrada do Pantanal, s/nº, Vila da Barra, Coxim – MS |
| Campus do Pantanal - CPAN | (67) 3234-6816 | Av. Rio Branco, 1.270 , Corumbá – MS |
| Campus de Paranaíba – CPAR | (67) 3669-0101 | Av. Pedro Pedrossian, nº 725, Jardim Universitário, Paranaíba – MS |
| Campus de Três Lagoas – CPTL | (67) 3509-3436 | Av. Capitão Olinto Mancini, nº 1.662, Bairro Colinos, Três Lagoas - MS |

13.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos editais e dos demais atos disponibilizados no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

13.3. Os documentos enviados por ocasião das inscrições não serão devolvidos aos candidatos.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFMS.

14. CRONOGRAMA

| Data | Fase |
|---------------------------|--|
| 01 a 15/06/2015 | Período de Inscrição |
| 01 e 02/06/2015 | Período solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição |
| 02/06/2015 | Data limite para encaminhar os documentos para Isenção da Taxa de Inscrição |
| 01 a 03 e 08 a 09/06/2015 | Período permitido para o confere com o original da documentação dos candidatos no quiosque da Copeve e nos <i>campus</i> de Aquidauana, Coxim, Paranaíba, Três Lagoas e Corumbá. |
| 10/06/2015 | Previsão divulgação do Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição |
| 15/06/2015 | Último dia para encaminhar solicitação de atendimento diferenciado |
| 16/06/2015 | Data limite para efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição e encaminhar a documentação |
| 22/06/2015 | Divulgação (homologação) das inscrições deferidas e indeferidas |
| 01/07/2015 | Divulgação do Ensalamento |
| 05/07/2015 | Realização da prova escrita |
| 15/07/2015 | Previsão de divulgação do resultado do Processo Seletivo |
| 21/07/2015 | Convocação para Matrícula dos Candidatos Classificados |
| 28 e 29/07/2015 | Matrícula dos candidatos classificados |



15. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS, POR ÁREA DE CONHECIMENTO

15.1. CONTEÚDO BÁSICO

Língua Portuguesa

Interpretação de Textos. Ortografia. Classes Gramaticais. Fonética: encontros vocálicos e palavras quanto à tonicidade. Acentuação gráfica e crase. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Período composto por coordenação e subordinação. Concordância e regência nominal e verbal. Emprego e colocação de pronomes. Pontuação. Tipos de Texto. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Coesão e coerência textual. Conotação e denotação. Estrutura e formação de palavras. Variedades Linguísticas: norma culta, popular, e literária. Elementos da comunicação; Funções da linguagem. Figuras de linguagem mais comuns: metáfora, pleonasma, antítese, eufemismo, silepse. Reforma Ortográfica.

Matemática

Conjuntos numéricos. Sequências numéricas. Progressões aritmética e geométrica. Noção de limite de uma sequência. Funções, equações e inequações algébricas. Funções, equações e inequações exponenciais e logarítmicas. Trigonometria. Funções, equações e inequações trigonométricas. Geometrias plana, espacial, analítica plana e espacial de posição. Noções básicas de matemática financeira. Matrizes, operações e determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória e probabilidade. Binômio de Newton. Números complexos. Polinômios e equações polinomiais.

15.2. CONTEÚDO ESPECÍFICO

Administração – Bacharelado

Introdução a Contabilidade: Noções preliminares: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Processo contábil. Patrimônio: estrutura e variações. Escrituração contábil: contabilização de estoques e de problemas contábeis diversos. Demonstrações contábeis: Elaboração e estruturação.

Introdução à Economia: Teoria da demanda e oferta de mercado.

Teoria Geral da Administração: Abordagem clássica. Movimento de Relações Humanas. Abordagem Contingencial. Funções Administrativas.

Agronomia – Bacharelado

Anatomia Vegetal: Origem e organização do corpo da planta. Meristemas primários. Tecidos simples: parênquima, colênquima, esclerênquima e epiderme. Tecidos complexos: xilema e floema. Meristemas secundários. Anatomia de órgãos vegetativos e reprodutivos. Estruturas secretoras.

Iniciação à Agronomia Regional: História e evolução da agricultura. Realidade atual da agricultura brasileira e de Mato Grosso do Sul. Debates sobre temas relevantes do setor agropecuário.

Estatística: Estatística descritiva. Probabilidades. Distribuições estatísticas. Amostragem. Teoria de estimação. Teoria de decisão.

Direito – Bacharelado

Ciência Política e Teoria Geral do Estado: O homem, a nação e o Estado. Soberania. Poder, legitimidade e legalidade. O governo, sua estrutura e ação política. Formação do Estado. A ação política e a ordem jurídica. Estado moderno democrático.



Direito Civil I: Princípios. Noções Gerais: Objeto e classificação. Raízes históricas: O Código Civil e sua elaboração. Tentativas de revisão. Da parte geral. Pessoa natural e pessoa jurídica. Domicílio. Bens: noção e classificação.

Direito Civil II: Fatos e Atos jurídicos. Negócio Jurídico. Defeitos dos atos jurídicos. Negócios jurídicos inexistentes, nulos e anuláveis. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos. Forma e prova. Prescrição e decadência.

Educação Física – Licenciatura

Anatomia Humana Aplicada a Educação Física/Esporte: Estudo anátomo-funcional do aparelho locomotor e dos sistemas com ênfase nos diferentes aspectos da dinâmica muscular e da anatomia aplicada nas diversas formas do movimento humano. Análise das articulações e sistema muscular do tronco, membros inferior e superior e sua aplicabilidade no movimento humano da prática da Educação Física/Esportes.

Bases Biológicas para a Atividade Física: Introdução à biologia humana, citologia e histologia direcionada a atividade física. Estudo da biologia celular e molecular, mecanismos de transporte celular, potência de membrana e potência de ação, e tecidos muscular, nervoso, adiposo, conjuntivo, epitelial, cartilaginoso e ósseo.

Fundamentos Históricos/Filosóficos e Educação Física I: Filosofia e Sociedade na atualidade. A Filosofia nos diferentes períodos históricos. Educação Física, Esporte e Lazer como elementos para reflexão filosófica. Educação Física e Esporte no contexto escolar: correntes e concepções filosóficas e valores subjacentes ao seu uso na realidade brasileira. Reflexão Filosófica e Prática Transformadora na Educação Física.

Engenharia Civil – Bacharelado

Álgebra Linear: Vetores no Plano e no Espaço. Retas no Plano e no Espaço. Estudo do Plano. Distâncias, Áreas e Volumes. Cônicas e Quadríceps.

Cálculo I: Funções de uma variável; Limite e Continuidade; Derivada e Aplicações.

Geologia: Introdução à geologia; o Universo; a Terra; o ciclo das águas; a litosfera; elementos de mineralogia; elementos de petrologia; fundamentos de geotectônica e geologia estrutural; dinâmica externa da crosta; mapas e perfis geológicos; métodos indiretos de investigação do subsolo. Geologia de Mato Grosso do Sul. Geologia aplicada a obras de engenharia civil.

Engenharia de Produção – Bacharelado

Introdução à Engenharia de Produção: O curso de Engenharia de Produção da UFMS, campus de Campo Grande: apresentação do projeto pedagógico, perfil do egresso, visão geral da matriz curricular do curso. As sub-áreas da Engenharia de Produção e possibilidades de atuação profissional: contato com profissionais de organizações de Campo Grande e região que atuam nas áreas de estratégia de organizacional, planejamento e controle da produção, gestão da qualidade, economia, administração financeira e gestão de projetos. O enfoque da sustentabilidade praticado pela Engenharia de Produção: práticas de planejamento e controle de sistemas de produção limpa, desenvolvimento de produtos sustentáveis e responsabilidade social corporativa.- A complementaridade entre os diferentes entendimentos de sustentabilidade abordados pela Engenharia de Produção, Turismo e Ciências Biológicas: contribuições dos diferentes tipos de profissionais para o estímulo do desenvolvimento sustentável e para a compreensão da interação entre o ecossistema, os fatores de produção e os agentes sociais e institucionais.- As habilidades e valores pessoais como características-chave do profissional em Engenharia de Produção: apresentação de pesquisas e contato com profissionais que tratam do tema.



Matemática Aplicada I: Números reais e funções de uma variável: representação de funções, modelos matemáticos, funções especiais, calculadoras gráficas e computadores; Limites e continuidade: os problemas da tangente e da velocidade, o limite de uma função, cálculos envolvendo limites, a definição de limite, continuidade, limites no infinito, assíntotas; Cálculo diferencial: tangentes, velocidades e outras taxas de variação, derivada de uma função, as regras do produto e do quociente, regra da cadeia, diferenciação implícita, derivadas superiores; Aplicações da Diferenciação: valores máximos e mínimos, Teorema do Valor Médio, regra de L'Hôpital, problemas de otimização; Cálculo Integral: Anti-derivadas, a integral definida, o Teorema Fundamental do Cálculo, integrais indefinidas, Regra da Substituição, técnicas de Integração (integração por partes, integrais trigonométricas, substituição trigonométrica, integração de funções racionais por frações parciais, estratégias de integração, integrais impróprias); Aplicações da Integração: áreas entre curvas, volumes, Valor médio de uma função, comprimento de arco, área de uma superfície de revolução. Aplicações.

Vetores e Geometria Analítica: Matrizes, Determinantes e Sistemas. Operações com matrizes, determinantes, escalonamento de matrizes, característica e inversão de matrizes por escalonamento. Resolução de sistemas lineares por escalonamento (método de Gauss - Jordan), análise de sistemas lineares. Vetores. Definição, operação com vetores e propriedades. Produto escalar, ortogonalidade, ângulos, comprimento e projeções. Produtos vetorial e misto, aplicações no cálculo de áreas e volumes. Retas e Planos. Equações e parametrizações de retas e planos. Posições relativas entre retas, entre reta e plano, e entre planos. Distância entre pontos, entre duas retas, entre reta e plano, e entre dois planos. Ângulos entre retas, entre reta e plano e entre dois planos. Seções Cônicas. Cônicas não degeneradas; elipse, hipérbole e parábola. Caracterização das cônicas. Coordenadas polares e equações paramétricas. Cônicas em coordenadas polares. Circunferência em coordenadas polares. Equações paramétricas. Superfícies. Introdução as quádricas; elipsóide, hiperbolóide, parabolóide, cone elíptico e cilindro quádrico. Geração de superfícies; superfícies cilíndricas, cônicas e superfícies de revolução. Aplicações: Introdução a conhecimentos e técnicas de auxílio à modelagem de sistemas de produção e tomada de decisões.

Engenharia Florestal – Bacharelado

Anatomia Vegetal: Origem e organização do corpo da planta. Meristemas primários. Tecidos simples: parênquima, colênquima, esclerênquima e epiderme. Tecidos complexos: xilema e floema. Meristemas secundários. Anatomia de órgãos vegetativos e reprodutivos. Estruturas secretoras.

Introdução a Engenharia Florestal: A engenharia florestal. Formação básica do engenheiro florestal. A profissão de engenheiro florestal. Ética profissional. Introdução à política florestal brasileira. Situação florestal brasileira.

Matemática Aplicada: Introdução às funções elementares. Noção de limite de funções e continuidade. Derivada de funções elementares e aplicações. Integral de funções elementares e aplicações.

Geografia – Bacharelado

Cartografia: Introdução à Cartografia. Formas da Terra. Sistemas de referência. Orientação e localização no espaço geográfico. Altitudes. Escalas. Cartometria. Projeções cartográficas. Mapeamento sistemático do território brasileiro.

Climatologia: As Noções e Conceitos de Climatologia. Atmosfera. Os Elementos e Fatores Climáticos. As Classificações Climáticas. As Ações Antrópicas e o Clima.

Geologia: A Terra: estrutura e isostasia. Mineralogia: os minerais, propriedades e classificação. Rochas: magmáticas, sedimentares e metamórficas. Intemperismo: agentes, produtos. Geologia Estrutural: dobramentos e falhamentos: dinâmica e falhamentos. Dinâmica Externa: ciclo da água e do vento, geleiras e organismos. Geologia do Brasil e do estado de Mato Grosso do Sul. Unidades geológicas.



História – Licenciatura

Fundamentos de História: Conceito de História. A História e sua conclusão. A evolução da História através dos tempos. O fato Histórico. A noção de documento histórico e sua evolução. Fundamentos do conhecimento histórico a partir do século XIX: positivismo, marxismo, estruturalismo, a Nova História, a produção do conhecimento histórico na contemporaneidade, novos modelos teóricos e instrumentos metodológicos.

História Antiga I: Introdução ao estudo das civilizações antigas: Oriental e Ocidental Clássica. Sociedades primitivas e as primeiras civilizações: política, economia e sociedade. Formas de produção, exploração do trabalho e relações sociais na Antiguidade. Produção do conhecimento e da historiografia na História Antiga.

História Medieval I: A Queda do Império Romano; a Formação da Sociedade Feudal; Desenvolvimento da Arte e Literatura; Lei, Religião e Desenvolvimento Social na Europa Medieval; o Indivíduo, Família e Comunidade da Europa Medieval; a Europa e a Expansão Islâmica.

Medicina – Bacharelado

Bases Biológicas da Prática Médica I: Introdução dos conhecimentos biológicos básicos que sustentam a prática médica e do estudante: Estudo dos componentes orgânicos e metabolismo. Introdução ao sistema imunológico e aos conceitos de microrganismos e doenças. Introdução ao estudo da patologia e conceitos de doença. Introdução ao estudo morfológico (macro e microscópico) e funcional do aparelho Locomotor. Introdução às células (características e composição química). Estudo do movimento (fisiologia celular e contração muscular).

Atenção à Saúde no Ciclo Vital I: Prática da medicina ao longo da história da humanidade. Processo saúde-doença. Evolução histórica das políticas de saúde e modelos técnicos assistenciais no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS), princípios e diretrizes, regulamentação e normatização; Política Nacional Atenção Básica, Estratégia de Saúde da Família (ESF), Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Política Nacional de Atenção Básica, princípios gerais, responsabilidades, processo de trabalho, atribuições dos membros das equipes, equipes de atenção básica para populações específicas, implantação e credenciamento de equipes, financiamento da atenção básica. Sistema de informação em atenção básica. Especificidades da Estratégia Saúde da Família.

Formação Clínica e Cirúrgica I: Introdução a Biossegurança e Suporte Básico de Vida.

Pedagogia – Licenciatura

Filosofia da Educação: Pensamento filosófico brasileiro e a educação e seus impactos nas diferentes dimensões da prática pedagógica.

Fundamentos Sociológicos da Educação: Vertentes do pensamento sociológico: concepções de educação e enfoques teóricos.

Pesquisa Educacional: Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em educação. Diferentes enfoques dos campos temáticos e dos objetos de investigação das ciências da educação.

Psicologia – Bacharelado

Fundamentos Epistemológicos e Históricos: Psicologia Sócio-histórica Contexto histórico da elaboração da teoria. Fundamentos Materialista, Histórico e Dialético. Bases do Estruturalismo. Gêneses na síntese das principais teorias psicológicas do período histórico. A constituição social do homem. Categorias e método.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Introdução a Psicologia I: A emergência da Psicologia. A Psicologia como ciência e profissão. Principais teorias clássicas e contemporâneas.

Sociologia Geral: A vida social e o conhecimento. As origens da sociologia como ciência social. Os principais pensadores da sociologia: Comte, Durkheim, Weber. A contribuição de Marx. A sociologia hoje.

YVELISE MARIA POSSIEDE



REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Anexo I – Decreto nº 6.593/2008

Eu, estado civil
..... residente à
....., nº complemento
....., bairro CEP na cidade de
..... UF telefone residencial (.....) RG nº
..... expedido por UF CPF nº inscrito no
Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – sob o nº de que
trata o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, REQUEIRO, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, a
ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo das Vagas para Transferência de Cursos de Outras
Instituições de Ensino Superior de Graduação referente ao Edital Preg 65/2015 da Universidade Federal de Mato Grosso
do Sul (UFMS), no qual me inscrevi para o curso de
identificado pelo código para o Campus de e minha inscrição no
portal da COPEVE é número

..... de de 2015.

Assinatura do candidato

OBS.:

- O candidato deverá anexar todos os documentos listados no subitem 5.2.2. do Edital Preg 65/2015.
- O candidato que não preencher todos os dados acima terão seu pedido indeferido.
- O preenchimento deste requerimento não implica a inscrição no certame.



REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Anexo II – Lei nº 12.799/2013

Eu, estado civil
....., residente à, nº,
complemento bairro
....., CEP, na cidade de
....., UF, telefone residencial (.....)
....., RG nº, expedido por UF CPF nº
....., REQUEIRO, nos termos da Lei 12.799, de 10 de abril de 2013, a ISENÇÃO do
pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo das Vagas para Transferência de Cursos de Outras Instituições de
Ensino Superior de Graduação referente ao Edital Preg 65/2015 da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS),
no qual me inscrevi para o curso de identificado pelo código
para o Campus de e minha inscrição no portal da COPEVE é número
.....

..... de de 2015.

Assinatura do candidato

OBS.:

- O candidato deverá anexar todos os documentos listados no item 5.3.2. do Edital Preg 65/2015.
- O candidato que não preencher todos os dados acima terão seu pedido indeferido.
- O preenchimento deste requerimento não implica a inscrição no certame.



DECLARAÇÃO PARA TRABALHADOR AUTÔNOMO
Anexo III - (Que trabalha por "conta própria")

Eu,, portador do RG nº, expedido por UF, declaro para fins de comprovação junto à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFMS que exerço as seguintes atividades relacionadas com o mercado informal de trabalho (sem carteira assinada):, com rendimentos mensais de, aproximadamente, R\$

Apresento, como suporte e veracidade das informações acima, duas testemunhas maiores de 18 anos, com os respectivos números de documentos de identidade e endereços completos.

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____, documento de identidade nº _____, endereço completo, inclusive número do telefone próprio _____ ou _____ de _____ recado: _____

Assinatura da testemunha

2. Nome: _____, documento de identidade nº _____, endereço completo, inclusive número do telefone próprio _____ ou _____ de _____ recado: _____

Assinatura da testemunha

_____, ____ / ____ / ____ .
(Local e Data)

Assinatura do candidato

OBS.:

Para uso com o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição – Anexo II.



DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO
Anexo IV

Eu,, portador do RG nº, expedido por UF, declaro para fins de comprovação junto à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFMS que não exerço atividade remunerada desde :/...../..... (data). Declaro, também, estar atualmente me mantendo por meio de

Apresento, como suporte e veracidade das informações acima, duas testemunhas maiores de 18 anos, com os respectivos números de documentos de identidade e endereços completos.

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____, documento de identidade nº _____, endereço completo, inclusive número do telefone próprio ou _____ de _____ recado: _____

Assinatura da testemunha

2. Nome: _____, documento de identidade nº _____, endereço completo, inclusive número do telefone próprio ou _____ de _____ recado: _____

Assinatura da testemunha

_____, ____ / ____ / ____ .
(Local e Data)

Assinatura do candidato

OBS.:
Para uso com o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição – Anexo II.